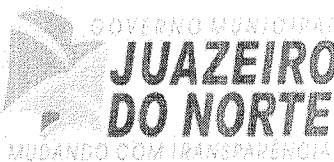




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3356, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008

19.11.08
Expedita M. Avelar Borocentura
Diretora do Legislativo

Reconhece de utilidade pública a entidade que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO ABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE ARTESÃOS DE PALHA – A. GENIPOART., entidade civil de direito privado, fundada em 25 de fevereiro de 2007, sem finalidades lucrativas, de caráter filantrópico, de caráter cultural, social e religioso, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano dois mil e oito (2008).////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

